



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Sexta Feira, 25 de julho de 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MATÉRIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR, NA EDIÇÃO ORDINÁRIA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NESTA DATA.

Medida Provisória nº 002/2025

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares, e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 66, XXXVII, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 938, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando adquirir Veículo para Transporte de Pacientes com recursos da Emenda Impositiva nº 508/2025, de indicação da Deputada Estadual Sílvia Benjamin.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 1.019, de 08 de julho de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 1.025, de 06 de novembro de 2024 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente, para aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes com recursos da Emenda Impositiva nº 508/2025, de indicação da Deputada Estadual Sílvia Benjamin.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014	Sociedade saudável, com maior qualidade de vida e longevidade		
1051	Adquirir Veículo para Transporte de Pacientes		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		149.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
Fonte de Recursos: 1.710.3210- Transferência Especial dos Estados			
TOTAL..... R\$			150.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I a III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Tavares/PB, 25 de julho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para adquirir Veículo para Transporte de Pacientes com recursos da Emenda Impositiva nº 508/2025 com indicação da Deputada Estadual Sílvia Benjamin.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014	Sociedade saudável, com maior qualidade de vida e longevidade		
1051	Adquirir Veículo para Transporte de Pacientes		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		149.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
Fonte de Recursos: 1.710.3210- Transferência Especial dos Estados			
TOTAL..... R\$			150.000,00

Fonte(s): 1.710 - Transferência Especial dos Estados, CO 3210- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Finalidade: Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes com recursos da Emenda Impositiva nº 508/2025 indicação da Deputada Estadual Sílvia Benjamin.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

